

Associação de Municípios Parque das Serras do Porto

Plano de Atividades e Orçamento 2023



I. INTRODUÇÃO

O plano anual de atividades e orçamento assume-se como um documento de gestão que define os objetivos, os projetos e as ações, assim como os recursos necessários à sua implementação, para o ano de 2023.

A Associação de Municípios Parque das Serras do Porto foi constituída em abril de 2016, com o fim específico de criar e gerir a Paisagem Protegida Regional Parque das Serras do Porto. Após a classificação desta Paisagem Protegida, deliberada pela Assembleia-Geral em dezembro de 2016, com publicação em Diário da República em março de 2017, a Associação continuou a envidar esforços com vista a *afirmar o Parque das Serras do Porto como uma unidade territorial de especial relevância no contexto da Área Metropolitana do Porto, com elevado valor enquanto prestadora de serviços dos ecossistemas, geradora de desenvolvimento social e económico e promotora de dinamismo científico, recreativo e desportivo.*

Assim, nos anos seguintes, investiu-se na divulgação e na consciência pública do projeto e do valor patrimonial do território, assim como no incremento do conhecimento existente sobre o mesmo, na disponibilização de instrumentos de orientação da ação futura, na implementação de ações efetivas de conservação e adaptação às alterações climáticas, na promoção do usufruto sustentável e na procura de ferramentas de investimento. Dá-se como exemplos a elaboração do Plano de Gestão, assim como a sua revisão e atualização, recorrendo em ambos os casos a amplos processos participativos, a implementação do projeto «Charnecas das Serras do Porto – conhecer, capacitar, conservar», a dinamização de formação acreditada e um vasto número de ações para o público em geral (saídas de campo, voluntariado, etc.), a elaboração de Masterplans para os eixos estratégicos e de vários estudos e levantamentos, a edição de publicações e outros recursos educativos (exposições, jogos, etc.), a parceria com a LIPOR na expansão do projeto «Metro Quadrado», a criação e dinamização do «Clube das Escolas do Parque das Serras do Porto», a implementação da «Rede de Percursos Pedestres» e dos projetos «Valorização e adaptação do rios Ferreira e Sousa às alterações climáticas» e «Gestão ativa de áreas ocupadas com espécies invasoras no Parque das Serras do Porto», tendo este último, decorrente da aprovação de uma reprogramação, sido prorrogado até final de 2022. Importante referir que a equipa foi reforçada em 2022 e que a Associação de Município passou a contar com uma viatura todo-o-terreno, decorrente de uma doação da REN – Rede Eléctrica Nacional SA. Nesse ano, viu-se ainda aprovada uma candidatura ao Programa LIFE, com início em setembro e duração de cinco anos, portanto, com término no final de agosto de 2027.

O presente Plano de Atividades e Orçamento pretende contribuir para a prossecução dos objetivos da Associação, não descurando uma gestão sensata dos recursos e procurando alinhar-se com as orientações do Plano de Gestão. Em 2023, além de se procurar dar continuidade às dinâmicas instaladas, o principal desafio será a implementação do projeto «LIFE SERRAS DO PORTO». Os recursos financeiros da Associação serão parcimoniosamente aplicados,

continuando a investir-se no conhecimento e na literacia da população, assim como na dinamização de ações e projetos que promovam o território, nas suas diversas valências, e fomentem redes de cooperação.

De uma forma geral, pretende consolidar-se as competências e atuação da Associação e escalar-se o trabalho no terreno, através de uma gestão criteriosa e inovadora, de uma interação estreita e profícua com os municípios que a compõem e de uma dinâmica participativa.

O Conselho Executivo desempenhará as suas funções com total transparência e rigor na otimização de recursos.

O Conselho Executivo

II. OBJETIVOS DE INTERVENÇÃO

As iniciativas a desencadear em 2023 pretendem dar continuidade à consolidação da atuação da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto, tendo em vista a prossecução dos objetivos específicos definidos para a Paisagem Protegida Regional Parque das Serras do Porto, constantes do respetivo regulamento de gestão, nomeadamente:

- a) O conhecimento, a proteção, a conservação e a valorização da natureza, da biodiversidade, dos recursos geológicos e da geodiversidade;
- b) A manutenção ou recuperação da paisagem e dos processos ecológicos que lhe estão subjacentes, promovendo as práticas tradicionais de uso do solo, os métodos de construção e as manifestações sociais e culturais;
- c) Promoção do conhecimento, da conservação e da valorização dos valores culturais presentes;
- d) O fomento de iniciativas que promovam a geração de benefícios para as comunidades locais, a partir de produtos ou da prestação de serviços, assim como o índice de felicidade;
- e) O usufruto sustentável do território, ao nível turístico, desportivo e de lazer;
- f) A promoção de práticas científicas e educativas que conduzam a uma maior literacia ambiental, assim como da participação ativa da comunidade na conservação do território, numa perspetiva de desenvolvimento harmonioso e sustentável;
- g) A promoção de uma gestão integrada e participativa da área de Paisagem Protegida Regional.

A atuação da Associação centra-se, portanto, no conhecimento, conservação, valorização e usufruto sustentável do território e do património natural e cultural, perspetivando a dinamização de projetos e ações diversas que vão de encontro a essas várias componentes, procurando sempre o envolvimento ativo dos agentes locais e da comunidade.

Dado o Plano de Gestão do Parque das Serras do Porto, e considerando as prioridades estratégicas de intervenção, incluindo a implementação de medidas que visem a diminuição da ocorrência de incêndios rurais e do respetivo impacto, promovendo uma estreita articulação entre as ações de gestão florestal, de qualificação da paisagem e de valorização patrimonial, assim como a adaptação do território às alterações climáticas, esta proposta de plano de atividades procura dar continuidade e adensar o trabalho em curso, nomeadamente mediante a implementação do projeto LIFE SERRAS DO PORTO, não descurando obviamente outras iniciativas e demais áreas de competência da Associação.

III. PROJETOS E ATIVIDADES

São enumeradas de forma sucinta e transversal as vertentes de atuação da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto, com abordagem às principais iniciativas a decorrer em 2023, as quais estão na base na definição do presente orçamento.

De referir que a Associação desempenha as suas funções em estreita colaboração com os municípios associados, procurando contribuir no âmbito das suas competências para a melhor articulação das iniciativas municipais, numa lógica de afirmação do Parque das Serras do Porto como projeto intermunicipal de interesse metropolitano, conforme reconhecido pelo Conselho Metropolitano do Porto.

No campo das receitas, as contribuições dos municípios deverão manter-se como a principal fonte regular durante o ano de 2023, contemplando-se também transferências específicas por parte dos municípios no âmbito do projeto LIFE SERRAS DO PORTO. Consta ainda receita do projeto financiado pelo PO SEUR, dado que, embora se preveja que em termos materiais vá estar concluído até 31 de dezembro de 2022, parte do reembolso do valor da participação apenas deverá dar entrada em 2023. No que respeita ao programa LIFE, a Comissão Europeia transferiu em 2022 o adiantamento de 30% da verba correspondente ao seu financiamento, um valor que não se encontra por isso refletido na presente proposta de orçamento, mas que irá ser integrado através do saldo de gerência na primeira revisão do documento. Perspetiva-se ainda a possibilidade de a Associação auferir de outras receitas diversas, nomeadamente de donativos. De referir que a Associação prosseguirá com o continuado esforço de procurar oportunidades de candidatura a fundos de apoio financeiro para ações ao encontro das previstas no Plano de Gestão e outras consideradas de interesse.

No ano de 2023, a implementação do projeto LIFE SERRAS DO PORTO será o que impactará de forma mais significativa em termos orçamentais, mantendo-se, no entanto, a intenção de investimento na execução de medidas e ações previstas no Plano de Gestão e outras, dentro da disponibilidade financeira da Associação. A dinamização do Clube das Escolas do Parque das Serras do Porto e do Clube da Saúde, assim como o fomento das parcerias e do trabalho em rede são outras das vertentes consideradas primordiais e a colaboração e articulação com as iniciativas dos municípios de Gondomar, Paredes e Valongo é também uma constante.

Para cada vertente de atuação, referem-se de um modo geral as iniciativas previstas, a promover em estreita articulação com os municípios integrantes e tendo por base no preconizado no Plano de Gestão. Dada a expressão do LIFE SERRAS DO PORTO e para que fiquem claras as suas várias componentes, dedicou-se uma secção específica a este projeto.

1. Capacitação da associação

- Promover a constituição do Conselho Consultivo;
- Promover o contacto e a partilha de experiências com outros projetos análogos e a integração de redes, nacionais e internacionais, dando continuidade às adesões já formalizadas, como é o caso por exemplo da Rede EUROPARC e da Rede InvEco, e promovendo outras, como por exemplo a integração no Roteiro das Minas e Pontos de Interesse Mineiro e Geológico de Portugal Continental;

2. Promoção do conhecimento e sistematização de informação técnica e científica

- Continuar a promover a consolidação de informação sobre o território, decorrente de estudos e/ou consultadoria em temas estratégicos para o Parque, sendo de incrementar o trabalho na área da arqueologia;
- Promover a monitorização de componentes ecológicas para as quais tenham sido identificadas lacunas, nomeadamente de espécies relevantes para o território. Prevê-se concretizar em 2023 o investimento num estudo específico sobre aves;
- Promover o acolhimento de estágios, dissertações de mestrado ou teses de doutoramento que contribuam para o incremento do conhecimento sobre o território, nas suas diversas vertentes, no âmbito dos protocolos de cooperação existentes (ex. Faculdade de Ciências da Universidade do Porto) e de outras parcerias que se venham a estabelecer. Encontram-se já previstos dois estágios, de janeiro a junho de 2023, de estudantes de mestrado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, na área da Arquitetura Paisagista;
- Continuar a promover a adesão da comunidade a plataformas de ciência-cidadã, para fomentar o envolvimento cívico na recolha de informação sobre o património local e suas ameaças (ex. BioDiversity4All, Invasoras.pt);

3. Gestão integrada do território

- Contribuir para o cumprimento do previsto no regulamento de gestão da Paisagem Protegida Regional Parque das Serras do Porto e para a implementação das medidas e ações constantes do Plano de Gestão, na sua versão mais atual, em estreita interação com os municípios envolvidos e fomentando a participação de entidades competentes, proprietários, gestores e outros agentes locais;
- Integrar nos processos de decisão os documentos estratégicos disponíveis e a elaborar no contexto da gestão do território;
- Continuar a acompanhar a revisão dos Planos Diretores Municipais, promovendo a articulação entre os municípios nas matérias transversais e em particular nas que incidem no território da Paisagem Protegida Regional Parque das Serras do Porto;

- Acompanhar o processo inerente ao Plano de Gestão da Zona Especial de Conservação “Valongo”, da responsabilidade do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, de modo a concertar com o trabalho em curso no território;
- Continuar a promover uma posição intermunicipal concertada em matérias relativas à procura do território da Paisagem Protegida por projetos de natureza energética e de prospeção ou exploração mineira, com base na análise conjunta dos processos;
- Procurar mecanismos que possibilitem maturar o modelo de gestão do programa de créditos de carbono do Parque das Serras do Porto, decorrente do acordo celebrado com a LIPOR – Associação de Municípios para Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto;
- Incentivar o trabalho em rede, as parcerias e o contacto estreito entre os diversos agentes que atuam no território do Parque das Serras;

4. Salvaguarda e valorização do território e do património

- Promover o usufruto sustentável da Rede de Percursos Pedestres das Serras do Porto, através de iniciativas de divulgação e dinamização da mesma;
- Continuar a acolher e colaborar nos projetos em curso de expansão da floresta autóctone, com elevado envolvimento cívico, nomeadamente o projeto “FUTURO – 100.000 árvores na AMP”, coordenado pelo CRE.Porto, o Programa Metro Quadrado da LIPOR, projetos de compensação associados a sobreiros, entre outros;
- Dar continuidade à instalação de ações piloto demonstrativas da valorização do território com vista à diminuição de risco de incêndio, especialmente em “Espaços Florestais Estratégicos”, em articulação com os projetos em curso e as entidades parceiras (ex. Navigator Forest Portugal), procurando priorizar locais de maior incidência de ignições (envolventes de aglomerados);
- Participar ativamente no *CWI – Community of Wildfire Innovation* do «FIRE-RES - Innovative technologies & socio-ecological-economic solutions for fire resilient territories in Europe», que integra um *Living Lab* no Vale do Sousa;
- Continuar a envidar esforços para o desenvolvimento de uma Estratégia de Segurança e Fiscalização do Parque das Serras do Porto, nomeadamente através do estabelecimento de acordos de parceria com as entidades locais com responsabilidade na matéria;
- A partir das orientações programáticas sistematizadas no Plano de Gestão, fomentar condições para a implementação faseada dos Masterplans elaborados para os eixos estratégicos, em articulação com os municípios integrantes e tendo como pressupostos base a defesa contra incêndios rurais, o conhecimento e gestão dos valores naturais e culturais e o usufruto sustentável da Paisagem Protegida;

- Criar condições para a elaboração do Plano de Mobilidade e Transportes;
- Promover/facilitar o envolvimento ativo do Clube das Escolas do Parque das Serras do Porto nesta vertente;
- Dar continuidade à oferta de formação acreditada para docentes, em articulação com os centros de formação locais;
- Reunir mecanismos que contribuam para a revitalização das tradições rurais e dos produtos endógenos;
- Participar e colaborar em iniciativas municipais ou associativas desenvolvidas neste âmbito;

5. Divulgação e dinamização do Parque das Serras do Porto enquanto espaço de aprendizagem, contacto com a natureza e envolvimento cívico

- Produzir e disseminar a edição de 2023 do Passaporte do Parque das Serras do Porto;
- Promover a realização de um vídeo que testemunhe o território, o património nas suas várias valências e as potencialidades ao nível do usufruto sustentável;
- Fomentar a visitação sustentável do território, procurando envolver empresas, associações, instituições de ciência e outras entidades num programa global concertado, que inclua atividades diversas e direcionadas para diferentes públicos. São exemplo as ações ‘Ciência Viva no Verão’, previstas para o período de julho a setembro, em parceria com o MHNC-UP;
- Promover/facilitar o envolvimento ativo do Clube das Escolas do Parque das Serras do Porto nesta vertente, envidando esforços para alargar a oferta educativa disponível para os membros, nomeadamente complementando a edição de recursos didáticos com saídas de campo interpretativas e outras iniciativas, assim como colaborar com os membros em projetos da sua iniciativa que vão de encontro às competências de atuação da Associação de Municípios (ex. BiblioLab, articulação com os Clubes Ciência Viva na Escola, Casinha das Serras);
- Evidenciar a relevância da área protegida para a promoção da saúde e do bem-estar, em articulação com os membros do Clube da Saúde, dando continuidade à dinamização do programa de caminhadas intitulado «Arejar»;
- Promover a dinamização de jornadas técnicas e visitas institucionais, assim como dar continuidade à iniciativa «Encontros com o Parque», que terá em 2023 a sua 6.ª edição;
- Colaborar na dinamização e revitalização dos centros de receção [Santa Justa, São Pedro da Cova, Senhora do Salto];
- Criar condições para a elaboração do Plano de Comunicação e Animação;
- Atualizar regularmente as plataformas digitais de divulgação;

- Procurar implementar estratégias inovadoras de comunicação e promoção turística, alicerçadas na valorização dos elementos identitários do território;

6. Promoção da cooperação, da participação, das parcerias e do trabalho em rede

- Fomentar a articulação do trabalho desenvolvido pelos três municípios no território do Parque das Serras do Porto, no que concerne aos objetivos definidos para esta Paisagem Protegida Regional e às medidas e ações previstas no Plano de Gestão;
- Consolidar e alargar os estabelecimentos de ensino envolvidos no Clube das Escolas do Parque das Serras do Porto;
- Promover a melhor articulação com as entidades parceiras, no sentido de implementar as medidas e ações previstas nos respetivos protocolos e planos de ação, nomeadamente com a LIPOR, a Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, o Museu de História Natural e da Ciência da Universidade do Porto, a Navigator Forest Portugal, entre outras;
- Dar continuidade ao fomento da conexão com outras áreas protegidas de âmbito local e regional próximas, de modo a ser criada uma rede de cooperação e a ser elaborada conjuntamente uma agenda comum de ação pela natureza, o património e a comunidade;
- Promover o envolvimento ativo da comunidade, através da dinamização de sessões regulares na Sede dirigidas às equipas municipais e aos agentes locais, para que se mantenham a par dos projetos e ações e se fomente a partilha, a cooperação e a cocriação, com vista a uma planificação participada e adaptativa do trabalho da Associação de Municípios;
- Fomentar a concretização do Memorando de Entendimento e Compromisso e dinamizar a Rede de Estruturação e Valorização Turística do Parque das Serras do Porto;
- Estabelecer novas colaborações e parcerias com outras entidades, no âmbito das atividades descritas nos pontos anteriores e outras que forem de encontro aos objetivos da Associação;

7. LIFE SERRAS DO PORTO

- Planificar, tramitar os procedimentos e reunir as condições necessárias à implementação do presente projeto, financiado pelo Programa LIFE da Comissão Europeia.

Este projeto tem como principal objetivo contribuir para tornar a Paisagem Protegida Regional Parque das Serras do Porto mais resiliente aos efeitos das alterações climáticas, através de:

- Diminuição da presença de espécies invasoras e da percentagem de território florestal sem gestão ativa

- Adaptação da floresta, aumentando a diversidade e resiliência
- Requalificação das margens de linhas de água e promoção da retenção de água com recurso a soluções de base natural
- Promoção de práticas agrícolas sustentáveis
- Envolvimento ativo a comunidade
- Atuação como catalizadores, motivando a adoção de soluções similares noutras propriedades

Enumeram-se sucintamente e de forma agregada as principais componentes deste projeto, para o seu horizonte de cinco anos:

- Contratação de um técnico superior (5 anos) e de uma equipa operacional com três elementos (4,5 anos) e respetiva viatura todo-o terreno, ferramentas e fardamento;
- Levantamento aéreo e fotointerpretação; monitorização ecológica de linhas de água e de herpetofauna;
- Manutenção de 250 hectares de áreas em reconversão ecológica; controlo de plantas invasoras em 120 hectares e plantação de floresta nativa em 118 hectares, num total de novas 98.112 árvores e arbustos autóctones;
- Aplicação de técnicas de bioengenharia em 1 km de margens ribeirinhas, para requalificação das mesmas;
- Instalação de bacias de retenção, para aumento da disponibilidade hídrica em zonas sensíveis;
- Aquisição de rebanho de cabras sapadoras;
- Articulação com os municípios de Gondomar e de Valongo na instalação de duas parcelas de hortas demonstrativas e apoio à agricultura sustentável em 10 hectares (apoio a terceiros até 5 x 20.000€/projeto);
- Colaboração com o município de Valongo na requalificação do terreno dos Moinhos do Regato enquanto espaço educativo e com o município de Gondomar na implementação de um apiário pedagógico;
- Dinamização de sessões para escolas, famílias e público em geral; formação de docentes; workshops; conferências, etc.;
- Desenvolvimento e produção de diversos materiais de divulgação e sensibilização (site, vídeo, brochura, bloco, mascote, manual de boas práticas florestais, kits educativos para escolas, painéis informativos, cartazes, exposição, etc.);
- Promoção do voluntariado (instalação de abrigos de apoio, aquisição de kits, lanches, ferramentas, etc.).

IV. RECURSOS

A Associação de Municípios Parque das Serras do Porto dispõe desde setembro de 2020 do Secretário Executivo e à data da elaboração da presente proposta de orçamento encontram-se a decorrer os processos de recrutamento que permitirão completar a restante equipa base, nomeadamente com um Técnico Superior e um Assistente Técnico, conforme previsto nos Estatutos e Regulamento de Organização dos Serviços, assim como no Mapa de Pessoal. No âmbito do projeto LIFE SERRAS DO PORTO serão ainda contratados um Técnico Superior na área da Engenharia Florestal e três Assistentes Operacionais.

A equipa atua em estreita articulação com os membros do Conselho Executivo e os elementos designados pelos municípios para colaborar nos diversos projetos, medidas e ações, conforme as suas áreas de competência.

No que respeita a recursos físicos e materiais, a Associação de Municípios encontra-se sediada num edifício disponibilizado pelo município de Valongo, requalificado e inaugurado em 23 de dezembro de 2019 como centro de serviços do Parque das Serras do Porto, e tem vindo a investir na aquisição de equipamentos, ferramentas, utensílios e outros materiais importantes para a implementação das suas atividades. Na sequência de uma doação por parte da REN, dispõe desde setembro de 2022 de uma viatura todo o terreno, para apoio a deslocações e atividades no terreno.

V. ORÇAMENTO PARA 2023

Em cumprimento da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com os Estatutos da Associação de Municípios, nomeadamente no seu artigo 16.º alínea c), a Assembleia-Geral da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto é o órgão competente para aprovar, sob proposta do Conselho Executivo, o plano de atividades e o orçamento.

O orçamento para 2023 reflete as necessidades correntes e de investimento previstas para esse período temporal. Uma percentagem significativa é afeta aos recursos humanos, realçando também todo o demais investimento inerente ao projeto LIFE SERRAS DO PORTO, além de outras iniciativas que se espera virem a contribuir para um incremento cada vez maior no conhecimento, na conservação, na disseminação e no usufruto sustentável desta área protegida regional.

A ponderação foi o pressuposto basilar na determinação dos valores apresentados, de modo a manter-se uma gestão equilibrada do orçamento.

Receita

As receitas previstas para 2023, num total de 477.002,94€ contemplam essencialmente as contribuições definidas para esse ano por parte dos três municípios que integram a Associação de Municípios Parque das Serras do Porto, a parte do financiamento PO SEUR que se espera dar entrada apenas em 2023 e as transferências específicas no âmbito do projeto LIFE SERRAS DO PORTO, além de outras receitas diversas. De referir que foi rececionado em 2022 um adiantamento por parte da entidade gestora do Programa LIFE, o qual apenas se irá refletir na Receita após a incorporação do saldo de gerência.

Despesa

O total da despesa está orçamentada em 477.002,94€. Além das verbas inerentes aos recursos humanos, salientam-se as rúbricas dos outros bens; estudos, pareceres, projetos e consultadoria; outros trabalhos especializados e a relativa à aquisição de uma viatura, que traduzem o investimento em medidas e ações que vão de encontro ao preconizado no Plano de Gestão, a manutenção e dinamização da rede de percursos pedestres, a promoção da floresta nativa e a implementação do projeto LIFE SERRAS DO PORTO. De esclarecer que as despesas constantes nesta proposta de orçamento relativamente a este projeto dizem respeito à comparticipação dos 40% que competem ao promotor; os restantes 60%, correspondentes ao apoio financeiro do Programa LIFE (entidade gestora: CINEA, uma agência executiva da Comissão Europeia), serão incorporados na Despesa aquando da integração na Receita da verba correspondente.

As tabelas seguintes sistematizam o Orçamento para 2023 e o Plano Plurianual de Investimentos.

Acrescenta-se também uma planificação financeira global do projeto LIFE SERRAS DO PORTO, dada a relevância do mesmo nos próximos anos.

Orçamento para 2023

ORÇAMENTO PARA 2023 - RECEITA

Receita Corrente		
06	Transferências Correntes	466 902,94
06.03	Administração Central	27 243,96
06.03.01	Estado	27 243,96
06.03.01.99	Outras	27 243,96
06.03.06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	100,00
06.05	Administração Local	439 658,98
06.05.01	Continente	439 658,98
8	Outras receitas correntes	10 000,00
08.01	Outras	10 000,00
08.01.99	Outras	10 000,00
08.01.99.99	Diversas	10 000,00
<i>Total receita corrente</i>		476 902,94

Receita de Capital

10	Transferência de Capital	100,00
10.03	Administração Central	100,00
10.03.07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	100,00
<i>Total receita de capital</i>		100,00

	TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA	477 002,94
--	--------------------------------------	-------------------

ORÇAMENTO PARA 2023 - DESPESA

Despesa Corrente		
01	Pessoal	156 687,00
01.01	Remunerações certas e permanentes	123 972,00
01.01.04.01	Pessoal em funções	32 380,00
01.01.04.04	Recrutamento Pessoal Novos Postos de Trabalho	64 245,00
01.01.11	Despesas de representação	2 370,00
01.01.13	Subsídio de refeição	8 112,00
01.01.14	Subsídio férias/Natal	16 865,00
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	300,00
01.02.04	Ajudas de custo	300,00
01.03	Segurança social	32 415,00
01.03.01	Encargos c/ saúde (RO da ADSE)	2 400,00
01.03.02	Outros encargos com saúde	1 000,00
01.03.03	Subsídio Familiar	100,00
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	100,00
01.03.05.02.02	Segurança social	27 515,00
01.03.09.01	Seguros acidentes trabalho	1 300,00
02	Aquisição de bens e serviços	275 907,94
02.01	Aquisição de bens	44 605,20
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	4 060,00
02.01.02.02	Gasóleo	4 060,00
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	4 445,60
02.01.08	Material de escritório	400,00
02.01.12	Material de transporte - Peças	1 000,00
02.01.14	Outro material - Peças	1 000,00
02.01.15	Prémios condecorações e ofertas	200,00
02.01.17	Ferramentas e utensílios	5 602,40
02.01.18	Livros e documentação técnica	800,00
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	200,00
02.01.21	Outros bens	26 897,20
02.02	Aquisição de Serviços	231 302,74
02.02.01	Encargos instalações	3 000,00
02.02.02	Limpeza e Higiene	4 800,00
02.02.03	Conservação de bens	2 000,00
02.02.06	Locação de material de transporte	500,00

02.02.08	Locação de outros bens	500,00
02.02.09	Comunicações	1 438,03
02.02.10	Transportes	1 584,40
02.02.12	Seguros	1 239,60
02.02.13	Deslocações e Estadas	400,00
02.02.14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	32 878,00
02.02.15	Formação	590,40
02.02.16	Seminários, exposições e similares	700,00
02.02.17	Publicidade	5 000,00
02.02.18	Vigilância e segurança	500,00
02.02.19	Assistência técnica	500,00
02.02.20	Outros trabalhos especializados	162 578,40
02.02.25	Outros serviços	13 093,91
06	Outras despesas correntes	700,00
06.02	Diversas	700,00
06.02.01	Impostos e taxas	500,00
06.02.01.01.09	Outras	500,00
06.02.03.04	Serviços bancários	200,00
	Total Despesa Corrente	433 294,94

Despesa de Capital		
07	Aquisição de bens de capital:	43 708,00
07.01	Investimentos	43 708,00
07.01.04	Construções diversas	5 000,00
07.01.04.13	Outros	5 000,00
07.01.06	Material de transporte	20 194,40
07.01.06.02	Outro (viatura)	20 194,40
07.01.07	Equipamento de Informática	4 537,20
07.01.08	Software Informático	1 120,00
07.01.09	Equipamento administrativo	1 000,00
07.01.10	Equipamento básico	11 756,40
07.01.10.02	Outro	11 756,40
07.01.15	Outros investimentos	100,00
	Total despesa de capital	43 708,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA	477 002,94

Plano Plurianual de Investimentos

Funcção	Objetivo Programa	Projeto	Ação	Designação	Forma realiz.	Fonte Financiam. %	Datas		Classificação económica	Ano 2023	Anos seguintes			Total Previsto
							AC	AA	FC		2024	2025	2026	
111	1			FUNÇÕES GERAIS										
	1 113			Mobiliário, maquinaria e equipamento										
	1 113	2023/1		Equipamento de informática	O	100	jan/23	dez/23	07.01.07	2 200,00				2 200,00
	1 113	2023/2		Software informático	O	100	jan/23	dez/23	07.01.08	1 120,00				1 120,00
	1 113	2023/3		Equipamento administrativo	O	100	jan/23	dez/23	07.01.09	1 000,00				1 000,00
	1 113	2023/4		Equipamento básico	O	100	jan/23	dez/23	07.01.10.02	1 000,00				1 000,00
Sub Total 113										5 320,00	0,00	0,00	0,00	5 320,00
246	2			FUNÇÕES SOCIAIS										
	2 246			Proteção meio ambiente e conservação natureza										
	2 246			Rede Percursos Pedestres:										
	2 246	2023/5	1	Ponte - Rede Percursos Pedestres	E	100	jan/23	dez/23	07.01.0413	5 000,00				5 000,00
	2 246	2023/6	2	Estruturas - Rede Percursos Pedestres	O	100	jan/23	dez/23	07.01.1002	5 000,00				5 000,00
	2 246			LIFE SERRAS DO PORTO:										
	2 246	2023/7	1	Viatura todo-o-terreno	O	40	60	jan/23	fev/23	07.01.10	20 194,40			20 194,40
	2 246	2023/8	2	Equipamento de informática (contadores e tablet)	O	40	60	jan/23	dez/23	07.01.07	2 337,20			2 337,20
	2 246	2023/9	3	Equipamento básico (abrigos e estruturas Moinhos Regato)	O	40	60	jan/23	dez/23	07.01.10.02	5 756,40	7 830,00		13 586,40
	2 246	2023/10	4	Outros investimentos (rebanho cabras sapadoras)	O	40	60	nov/23	dez/23	07.01.15	100,00	2 360,00		2 460,00
Sub Total 246										38 388,00	10 190,00	0,00	0,00	48 578,00
				Total						43 708,00	10 190,00	0,00	0,00	53 898,00

Programação financeira global do projeto financiado pela Comissão Europeia

LIFE SERRAS DO PORTO

COMPONENTES/ATIVIDADES	RUBRICA ORÇAMENTAL	EXECUÇÃO DO PROJETO NO PERÍODO 2022-2027						TOTAL
		2022 (4 M)	2023 (12 M)	2024 (12 M)	2025 (12 M)	2026 (12 M)	2027 (8 M)	
RECURSOS HUMANOS								
Recursos humanos próprios e a contratar	01	5 878,00 €	85 764,00 €	92 540,00 €	92 540,00 €	92 540,00 €	61 693,00 €	430 955 €
VIAGENS/DESLOCAÇÕES DA EQUIPA								
Presença em eventos (Green Week, disseminação e networking) - viagem, estadia, refeições	02.02.10	0 €	2 711 €	2 610 €	101 €	1 305 €	101 €	6 828 €
CAPACITAÇÃO/GESTÃO INTERNA								
Formação SIG	02.02.20	0 €	1 476 €	0 €	0 €	0 €	0 €	1 476 €
Consultoria especializada e auditoria	02.02.14	2 209 €	19 695 €	22 005 €	13 818 €	9 725 €	5 714 €	70 957 €
TOTAL CAPACITAÇÃO/GESTÃO INTERNA		2 209 €	21 171 €	22 005 €	13 818 €	9 725 €	5 714 €	72 433 €
3. LEVANTAMENTOS/MONITORIZAÇÃO/PLANOS								
Levantamentos, planos operacionais e monitorização	02.02.20	1 900 €	68 763 €	13 623 €	13 623 €	13 623 €	9 082 €	118 714 €
Contadores de pedestres	07.01.07	0 €	5 535 €	0 €	0 €	0 €	0 €	5 535 €
TOTAL LEVANTAMENTOS/MONITORIZAÇÃO/PLANOS		1 900 €	74 298 €	13 623 €	13 623 €	13 623 €	9 082 €	124 249 €
INTERVENÇÕES NO TERRENO								
Intervenções no terreno - manutenção de áreas reflorestadas, controlo de plantas invasoras, reflorestação de novas parcelas, requalificação de margens ribeirinhas e construção de bacias de retenção	02.02.20	0 €	263 959 €	218 845 €	205 479 €	118 135 €	31 034 €	837 452 €
Árvores e arbustos, protetores, tutores, fitocida e fertilizante orgânico	02.01.21	0 €	48 073 €	48 073 €	41 492 €	41 492 €	41 492 €	220 622 €
Rebanho de cabras sapadoras	07.01.10.02	0 €	0 €	2 460 €	0 €	0 €	0 €	2 460 €
TOTAL INTERVENÇÕES NO TERRENO		0 €	312 032 €	269 378 €	246 971 €	159 627 €	72 526 €	1 060 534 €
EQUIPA OPERACIONAL								
Viatura todo-o-terreno	07.01.10.02	0 €	50 486 €	0 €	0 €	0 €	0 €	50 486 €
Combustível para viatura e máquinas operacionais	02.01.02.02	0 €	5 950 €	7 140 €	7 140 €	7 140 €	4 760 €	32 130 €
Seguro viatura	02.02.12	0 €	599 €	599 €	599 €	599 €	599 €	2 995 €
Máquinas e ferramentas	02.01.17	0 €	9 056 €	0 €	0 €	0 €	0 €	9 056 €
Fardamento equipa operacional	02.01.07	0 €	9 114 €	0 €	0 €	0 €	0 €	9 114 €
Equipamento informático - computador para técnico e tablet para equipa operacional	07.01.07	1 661 €	308 €	0 €	0 €	0 €	0 €	308 €
TOTAL EQUIPA OPERACIONAL		1 661 €	75 513 €	7 739 €	7 739 €	7 739 €	5 359 €	104 089 €
COMUNICAÇÃO/SENSIBILIZAÇÃO/CAPACITAÇÃO/VOLUNTARIADO (ENVOLVIMENTO CÍVICO)								
Sessões de sensibilização, capacitação e formação, workshops e eventos de envolvimento cívico - monitores e logística	02.02.20	0 €	8 145 €	6 807 €	7 267 €	7 267 €	568 €	30 054 €
Sessões de sensibilização - aluguer autocarro	02.02.25	0 €	0 €	4 770 €	4 770 €	4 770 €	4 770 €	19 080 €
Moinhos do Regato - instalação trilho interpretativo	02.02.20	0 €	0 €	7 380 €	0 €	0 €	0 €	7 380 €
Moinhos do Regato - infraestruturação da horta	02.02.20	0 €	0 €	21 000 €	0 €	0 €	0 €	21 000 €
Moinhos do Regato - equipamentos de apoio a atividades educativas	07.01.10.02	0 €	0 €	7 830 €	0 €	0 €	0 €	7 830 €
Conceção, desenvolvimento e produção de materiais de divulgação e sensibilização	02.02.20	0 €	9 103 €	70 129 €	450 €	450 €	16 060 €	96 192 €
Conferência final - catering e kit participantes	02.02.25	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	3 600 €	3 600 €
Promoção voluntariado - abrigos de apoio às atividades	07.01.10.02	0 €	14 391 €	0 €	0 €	0 €	0 €	14 391 €
Promoção voluntariado - kits e lanches	02.01.21	0 €	6 670 €	240 €	240 €	240 €	240 €	7 630 €
Promoção voluntariado - estadia, refeições, seguro	02.02.25	0 €	1 037 €	2 987 €	2 987 €	2 987 €	2 987 €	12 985 €
Promoção voluntariado - ferramentas e luvas	02.01.17	0 €	3 950 €	0 €	0 €	0 €	0 €	3 950 €
Participação em seminários nacionais e custos de viagem de convidados	02.02.25	0 €	0 €	2 248 €	200 €	200 €	0 €	2 648 €
TOTAL ENVOLVIMENTO CÍVICO		0 €	43 296 €	123 391 €	15 914 €	15 914 €	28 225 €	226 740 €
FINANCIAMENTO A TERCEIROS								
Agricultura sustentável - apoio de até 20.000,00€ a 5 projetos	02.02.20	0 €	0 €	40 000 €	40 000 €	20 000 €	0 €	100 000 €
OVERHEADS								
Overheads correspondentes a 7% dos custos do projeto		815 €	43 035 €	39 990 €	30 149 €	22 433 €	12 789 €	149 211 €
TOTAL		12 463,00 €	657 820,00 €	611 276,00 €	460 855,00 €	342 906,00 €	195 489,00 €	2 280 809,00 €

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Associação de Municípios Parque das Serras do Porto tem como fim principal a gestão da Paisagem Protegida Regional Parque das Serras do Porto, bem como a promoção ambiental, a valorização da natureza e da vida ao ar livre.

Em 2016, ano em que foi constituída, empenhou-se no primeiro passo a dar, ou seja, na classificação do território como Paisagem Protegida Regional, que concluiu com sucesso. Os anos de 2017, 2018 e 2019 corresponderam à afirmação do Parque das Serras do Porto e da própria Associação enquanto ativo de especial interesse metropolitano, tendo esta sido responsável por uma série de iniciativas de promoção do projeto, de conhecimento sobre o território, de envolvimento cívico no mesmo e de definição de medidas concretas de gestão, assim como pela implementação de intervenções concertadas de conservação de *habitats* e espécies protegidos, entre outras. De referir ainda que, em 2019, verificou-se a integração da Paisagem Protegida Regional Parque das Serras do Porto na Rede Nacional de Áreas Protegidas, um marco importante no historial do projeto, e a inauguração em 23 de dezembro de um centro de serviços do Parque das Serras do Porto.

Em 2020, a Associação consolidou o seu papel enquanto entidade gestora desta Paisagem Protegida Regional, contribuindo de forma cada vez mais significativa para a conservação e valorização deste território, tendo como documento orientador o respetivo Plano de Gestão. Em 2021 implementou projetos emblemáticos, como a Rede de Percursos Pedestres e a «Gestão ativa de áreas ocupadas com espécies invasoras», este financiado pelo PO SEUR, promoveu a criação do Clube da Saúde, lançou duas publicações relevantes – o livro comemorativo dos 5 anos, testemunho importante do trabalho desenvolvido nesse período, pela Associação e pelos parceiros, e o livro juvenil ‘Guardiões da Floresta’, entre várias outras iniciativas.

Em 2022, deu-se continuidade à implementação do projeto financiado pelo PO SEUR, criou-se e dinamizou-se o programa «Arejar», promoveu-se a revisão e atualização do Plano de Gestão, tramitou-se processos de recrutamento de recursos humanos e deu-se início ao projeto LIFE SERRAS DO PORTO.

Em 2023, a Associação de Municípios espera continuar a desenvolver um trabalho assíduo e cada vez mais abrangente, nas suas várias áreas de atuação e em articulação com os seus parceiros, com vista à gestão integrada desta Paisagem Protegida Regional.

A Associação de Municípios Parque das Serras do Porto continuará a atuar de forma coerente e responsável, em estreita articulação com os municípios e freguesias que a compõem e procurando a melhor integração com os demais agentes que atuam no território e a comunidade em geral, ao encontro de práticas inclusivas, adaptativas e participativas.

Mapa de Pessoal para 2023

Carreira/Categoria	Complexidade funcional	Caracterização dos postos de trabalho	Trabalhadores em exercício de funções		Vagos		Comissão de serviço	
			Contrato de Trabalho por tempo indeterminado	Contrato de Trabalho a termo resolutivo	Contrato de Trabalho por tempo indeterminado	Contrato de Trabalho a termo resolutivo	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho livres
Secretário Executivo		Funções constantes no art.º 26º do Estatuto da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto					1	
TOTAL							1	
Planeamento e Gestão de Projetos								
Carreira/Categoria	Complexidade funcional	Caracterização dos postos de trabalho	Trabalhadores em exercício de funções	Vagos	Comissão de serviço			
			Contrato de Trabalho por tempo indeterminado	Contrato de Trabalho a termo resolutivo	Contrato de Trabalho por tempo indeterminado	Contrato de Trabalho a termo resolutivo	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho livres
Técnico Superior - área funcional de Geologia	Grau 3	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração e /ou participação em trabalhos científicos na área territorial da Paisagem Protegida Regional do Parque das Serras do Porto; Demonstração de capacidade pedagógica para dinamização de saídas de campo com escolas e público na área de Geologia e Mineração; Participação em projetos científicos; Edição de artigos para revistas nacionais ou internacionais de arbitragem científica, etc. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto, deliberação, despacho ou determinação superior.				1		
Técnico Superior - área funcional de Engenharia Florestal	Grau 3	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Elaboração de planos operacionais, pareceres técnicos, procedimentos e relatórios em matéria de gestão florestal e adaptação às alterações climáticas subjacentes à implementação das diversas componentes do projeto "Adapting Serras do Porto to Climate Change" – LIFE SERRAS DO PORTO, financiado pelo Programa LIFE, incluindo todas as tarefas inerentes a: gestão geral do projeto; levantamentos preparatórios e planificação dos trabalhos; acompanhamento, orientação e monitorização no terreno dos serviços prestados por entidades adjudicantes; acompanhamento, orientação e monitorização do trabalho assegurado por equipa operacional a constituir; organização e operacionalização das iniciativas previstas de disseminação, capacitação, sensibilização e networking; organização e operacionalização das ações e grupos de voluntariado; articulação com a Comissão Europeia, outras entidades competentes, parceiros e proprietários. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo respetivo Regulamento de Organização dos Serviços, deliberação, despacho ou determinação superior.				1		
TOTAL							2	

Área Administrativa e Financeira							
Carreira/Categoria	Complexidade funcional	Caracterização dos postos de trabalho	Trabalhadores em exercício de funções		Vagos	Comissão de serviço	
			Contrato de Trabalho por tempo indeterminado	Contrato de Trabalho a termo resolutivo	Contrato de Trabalho por tempo indeterminado	Contrato de Trabalho a termo resolutivo	Postos de trabalho ocupados
Assistente Técnico	Grau 2	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Proceder ao atendimento ao público, presencialmente e telefonicamente, realizando todas as tarefas inerentes ao mesmo; realizar diversos serviços administrativos, nomeadamente processamento de informação, elaboração de documentos, processamento de correspondência recebida e expedida, transmissão de comunicações internas e externas e arquivo de documentação; participar na organização logística de atividades dirigidas à comunidade; manter atualizado o inventário; apoiar tarefas inerentes aos recursos humanos, à contabilidade e contratação pública. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo respetivo Regulamento de Organização dos Serviços, deliberação, despacho ou determinação superior.			1		
TOTAL					1		
Área Operacional							
Carreira/Categoria	Complexidade funcional	Caracterização dos postos de trabalho	Trabalhadores em exercício de funções		Vagos	Comissão de serviço	
			Contrato de Trabalho por tempo indeterminado	Contrato de Trabalho a termo resolutivo	Contrato de Trabalho por tempo indeterminado	Contrato de Trabalho a termo resolutivo	Postos de trabalho ocupados
Assistente Operacional	Grau 1	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, no âmbito da implementação do projeto «LIFE SERRAS DO PORTO», integrando a respetiva Equipa Operacional, podendo comportar esforço físico, nomeadamente trabalhos de controlo de plantas invasoras, requalificação de habitats, beneficiação de estruturas ecológicas e de promoção da biodiversidade.			3		
TOTAL					3		

Autorização para atribuição de despesas de representação

O estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no n.º 2 do seu artigo 31.º, refere que ao pessoal dirigente são abonadas despesas de representação.

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, determina no n.º 1 do artigo 24.º que podem ser abonadas despesas de representação aos titulares de cargos dirigentes na administração local.

Face ao exposto, para que seja possível assegurar o pagamento das despesas de representação durante o próximo ano, propõe-se, nos termos do exposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que seja autorizada a atribuição de despesas de representação ao dirigente de direção intermédia de 2.º grau da Associação de Municípios Parque das Serras do Porto, durante o ano de 2023.

**Autorização genérica para dispensa de autorização prévia de Assembleia-Geral,
no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro**

De acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Considerando que, conforme dispõe o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação do Orçamento.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Setor Público Administrativo, a Assembleia-Geral (tal como previsto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho para a abertura de procedimento), para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, considere o presente documento uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- 1) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- 2) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito céntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
- 3) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas; ou

4) Sejam despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública;

5) Excetuam-se do disposto nos números anteriores os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa.

A presente autorização genérica constante do número anterior não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente do Conselho Executivo prevista no n.º 3 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização genérica concedida nos termos dos números anteriores, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, aplicando-se a todas as assunções de compromissos já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012, desde que respeitadas as condições enumeradas.

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia-Geral deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais entretanto assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.